EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ITUMBIARA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR IFG DE VAGAS REMANESCENTES 2026/2
EDITAL PROEN nº 14/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 147, de 10 de novembro de 2022, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção**,** faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular IFG de Vagas Remanescentes 2026/2** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	Até 11/09/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	14/09/2026 a 16/09/2026
3	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	17/09/2026
4	Realização da Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	18/09/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem, seção específica do Vestibular IFG de Vagas Remanescentes 2026/2.

1.2. **Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: caaae.itumbiara@ifg.edu.br.**

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus ITUMBIARA, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE)	14/09/2026 a 16/09/2026 das 10h às 19h
Chamada para Matrícula Presencial	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE)	16h

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital PROEN nº 14/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

3.7. Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada Pública para Matrícula.

3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação entre os candidatos presentes.

3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.14. As datas, horários e demais informações da Chamada Pública para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem.

b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar;

c. Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);

d. Certidão de nascimento ou de casamento;

e. Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou carteira de identidade (RG);

f. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou outro documento oficial de identificação admitido pela legislação migratória, quando aplicável;

g. Comprovante de inscrição no CPF, caso o número não conste do documento de identificação apresentado;

h. Comprovante de endereço com CEP;

i. Uma foto 3x4 recente;

j. Documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, para os brasileiros do sexo masculino sujeitos a essa obrigação, nos termos da legislação;

k. Certidão de quitação eleitoral ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, para os brasileiros sujeitos às obrigações eleitorais. A certidão poderá ser obtida no site https://www.tse.jus.br/.

4.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial).

d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Itumbiara, 10 de setembro de 2026.

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
Câmpus Itumbiara

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,

portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação – (Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em_____,

declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos**.

_____, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome do Responsável: _____
Identidade nº: _____
CPF nº: _____
Escolaridade: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____